

Informações sobre gratuidade

1. Introdução

De acordo com a legislação vigente e a regulação da ANTT, as gratuidades e descontos sociais são elegíveis para:

- Idosos por lei (pessoas a partir de 60 anos) com renda igual ou inferior a 2 salários-mínimos;
- Pessoas com deficiência portadores da credencial do Passe Livre;
- Pessoas entre 15 e 29 anos portadores da credencial da Identidade Jovem;
- Crianças com idade inferior a 6 anos.

Cada tipo de gratuidade possui suas regras e documentos necessários para a comprovação do benefício. Verifique os detalhes de cada uma delas abaixo.

2. Como solicitar?

Para solicitar o benefício o pretendente tem duas opções:

- a) Preencher formulário online [clikando aqui](#) e aguardar retorno da empresa via e-mail. O prazo de resposta é de até 48 horas, contando apenas dias úteis.
- b) Procurar uma agência credenciado e solicitar no balcão de vendas.

Em casos de emissão de passagens com benefício de 50% de desconto, o pagamento do valor da passagem com desconto deverá ser feito via Pix, com a chave que será enviado através do e-mail.

Os dados pessoais coletados durante o processo de emissão de gratuidades ou descontos sociais serão utilizados para reserva, fornecimento e processamento de serviços de transporte, incluindo atendimento ao cliente, bem como para o cumprimento de obrigações legais.

3. Gratuidade para idosos de baixa renda

Para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos e renda igual ou inferior a dois salários-mínimos, são oferecidas gratuidades em viagens específicas, limitadas a duas vagas com desconto de 100% na passagem e, caso essas duas vagas do veículo já tenham sido preenchidas, as demais vagas serão oferecidas com um desconto de 50% do preço total da passagem.

Para a emissão dessa passagem é necessário que o passageiro apresente o RG (ou documento oficial com foto) e comprovante de renda, que poderá ser:

- Carteira do Idoso
- CTPS atualizada;
- Contracheque de pagamento ou documento expedido pelo empregador;
- Carnê de contribuição para o INSS;
- Extrato de pagamento de benefício ou declaração fornecida pelo INSS ou outro regime de previdência social público ou privado;

- Documento ou carteira emitida pelas Secretarias Estaduais ou Municipais de Assistência Social ou congêneres.

4. Gratuidades para pessoas com deficiência

Para a emissão dessa passagem é necessário que o passageiro apresente os seguintes documentos:

- RG (ou documento oficial com foto)
- Passe Livre (emitido pelo Ministério dos Transportes).

Caso no Passe Livre esteja constando a necessidade de um acompanhante, esse acompanhante também terá direito ao benefício, porém, não é permitida a viagem do acompanhante sem a presença do beneficiário e o acompanhante também deverá ser cadastrado no Ministério dos Transportes.

5. Gratuidades para jovens de baixa renda

Para jovens com idade entre 15 e 29 anos e renda familiar mensal de até dois salários-mínimos, as gratuidades são oferecidas em viagens, limitadas a duas vagas com desconto de 100% na passagem e, caso essas duas vagas do veículo já tenham sido preenchidas, outras duas vagas serão oferecidas com um desconto de 50% do preço total da passagem. O benefício não inclui tarifas de pedágio e de utilização de terminais.

Para a emissão dessa passagem é necessário que o passageiro apresente os seguintes documentos:

- RG (ou documento oficial com foto)
- Identidade Jovem (emitido pela Secretaria Nacional da Juventude) válida na data da viagem.

6. Gratuidades para crianças com idade inferior a 06 anos

Esse modelo de gratuidade é oferecido em todas as viagens para crianças que viajarão no colo do responsável. A emissão da passagem é obrigatória, deve ser feita através de agência credenciada e terá necessariamente que ser realizada em conjunto com a passagem do genitor ou responsável legal que acompanhará a criança durante a viagem.

Caso a emissão da passagem da criança de até 6 anos de idade não seja realizada em conjunto com a do genitor ou responsável legal que acompanhará a criança, o genitor ou responsável legal deverá solicitar a inclusão da criança de colo com até 48 horas de antecedência e via e-mail turissul@turissul.com.br indicando os seguintes dados:

- Número do pedido/bilhete de passagem;
- Nome completo da criança
- CPF se houver;
- Certidão de nascimento anexada ao email em .pdf e de boa qualidade.

